



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3630 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 110.037,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 110.037,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNIC DA AGROPEC IND E COM.

12.02.20.602.0056.2.192 – APOIO AO CONTROLE DO ABIGEO

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 110.037,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 110.037,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.03.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

(3615) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 83.000,00

Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNIC DA AGROPEC IND E COM.

12.01.04.122.0004.2.170 – MANUT FROTA DE VEÍCULOS, MAQ E IMPL

(1133) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 5.999,00

12.01.04.126.0006.1.029 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(1140) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 2.999,00

12.01.04.128.0004.2.171 – QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES

(1141) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 2.219,00

12.02.20.601.0054.2.190 – APOIO A CALCAREAMENTO DO SOLO

(1151) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 499,00

(1152) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 3.499,00

12.02.20.602.0054.2.181 – DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

(1154) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 999,00

(1155) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 2.028,00

(1156) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 999,00

12.02.20.602.0054.2.189 – FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA

(1159) 3.3.60.45 – subvenções econômicas - R\$ 999,00

(1160) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 999,00

(1161) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 3.999,00

12.02.20.602.0054.2.193 – MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS

(1164) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 999,00

12.02.20.606.0054.2.176 – IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOL. AGROPECUARIAS

(1173) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 800,00

1

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

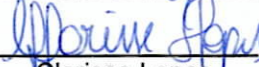
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

06 / 10 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral